



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

*"Terra do Pai da Aviação"*

Rua 13 de Maio 365 – Centro Santos Dumont- MG

CEP - 36.240-000 Tel: (32)3252-9600

sandra.cabral@camarasd.mg.gov.br

**REQUERIMENTO Nº: 55.054/ 2022**

**VEREADORA: SANDRA CABRAL**

Santos Dumont / MG, 15 de Agosto de 2022;

A Vereadora Sandra Imaculada Cardoso Cabral, no uso de suas atribuições encaminha a seguinte **REQUERIMENTO**:

Solicito a aprovação do Plenário desta Casa para que seja encaminhado ao Ministério Público na pessoa do Promotor Justiça **Dr. Roger Silva Aguiar**, ofício de número 025/2022.

O ofício ora mencionado tem por objetivo de solicitar que seja tomada as devidas providencias sobre a atual situação do não repasse do aumento salarial dos agentes comunitários de saúde na comarca de Santos Dumont.

Este ofício foi redigido de forma coletiva, assim caso os demais vereadores quiserem unir forças para juntos conquistarmos mais este feito em benefício da Cidade de Santos Dumont, será de grande valia. O Ofício estará com o assessor da mesa diretora servidor "Tarcísio".

Certos de poder contar com o apoio dos Pares.

Pede e Espera

Deferimento

Atenciosamente,

Santos Dumont –MG, 15 de Agosto de 2022

**SANDRA IMACULADA CARDOSO CABRAL**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**

*"Terra do Pai da Aviação"*

Rua Treze de Maio, 365, Centro - Santos Dumont - MG

Cep 36240-000 Tel: (32)3252-9600

[www.camarasd.mg.gov.br](http://www.camarasd.mg.gov.br)

[contato@camarasd.mg.gov.br](mailto:contato@camarasd.mg.gov.br)

**OFÍCIO Nº 025/2022** - Gabinete Vereadora Sandra Imaculada Cardoso Cabral

**Solicitação/faz**

**Ao Ministério Público, 3ª Promotoria de Justiça,  
Exmo. Promotor Dr. Roger Silva Aguiar**

Santos Dumont, 15 de Agosto de 2022.

Excelentíssimo Promotor,

Com os respeitosos cumprimentos desta vereadora signatária e demais que assinam, venho através desta solicitar ações do Ministério Público quanto ao reiterado descumprimento do repasse salarial referente ao aumento do salário dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias, na comarca de Santos Dumont pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, pois é de conhecimento de todos que esta Casa Legislativa vem cobrando o Poder Executivo o repasse salarial dos agentes comunitários de saúde, uma vez que já foi emitido portaria na qual o valor do piso foi oficializado pelo Ministério da Saúde através das portarias GM/MS nº 1971 e nº 2109, de 30 de junho de 2022, com efeitos de pagamento a partir de maio. O salário passou a ser de R\$ 2.424; (Dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

Cumpre informar, que diversas reuniões já foram realizadas com o objetivo de sanar a demanda e até a presente data nenhum repasse salarial referente ao aumento foi realizado a esta classe, inclusive cabe mencionar que o Vereador Felipe Chaves requereu ao Setor do RH e a Administração da Prefeitura Municipal na data de 29 de julho de 2022 que encaminhasse a esta Casa Legislativa Projeto de Lei para a regulamentação deste aumento. (em anexo)



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

"Terra do Pai da Aviação"

Rua Treze de Maio, 365, Centro - Santos Dumont - MG

Cep 36240-000 Tel: (32)3252-9600

[www.camarasd.mg.gov.br](http://www.camarasd.mg.gov.br)

[contato@camarasd.mg.gov.br](mailto:contato@camarasd.mg.gov.br)

Sendo assim, constatamos que as informações não são enviadas a este legislativo acompanhadas de cópias documentais comprobatórias, nos termos do previsto no § 2º, inciso X, do artigo 28 da Lei Orgânica do Município<sup>1</sup>.

Além disso, peço que medidas legais sejam tomadas frente ao Poder Executivo uma vez que são diversos questionamentos relacionados aos profissionais da saúde que não vem sendo atendidas com soluções plausíveis.

Sem mais para o momento, com elevado protesto de estima e consideração,

Respeitosamente,

**Sandra Imaculada Cardoso Cabral**

Vereadora da Câmara Municipal de Santos Dumont

FELIPE DA SILVA CHAVES

Carlos Henrique

<sup>1</sup> Art. 28 – Compete privativamente à Câmara:

(...)

X – Solicitar informações ao Prefeito sobre assuntos referentes à administração;

(...)

§ 2º - É fixado em quinze dias, prorrogável por igual período, desde que solicitado e devidamente justificado, o prazo para que os responsáveis pelos órgãos da administração direta e indireta prestem as informações e encaminhem os documentos requisitados pelo Poder Legislativo na forma do disposto na presente Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT  
"Terra do Pal da Aviação"  
Rua 13 de Maio, 365, Centro Santos Dumont - MG  
Cep 36.240-057 Tel: (32)3252-9600

**REQUERIMENTO Nº: 25.012/2022**  
**VEREADOR: FELIPE DA SILVA CHAVES**  
**DESTINATÁRIOS:**  
**PREFEITO MUNICIPAL, EXMO. SR. CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO;**  
**CHEFE DE GABINETE, SR. JOSÉ LUCIO DE ALMEIDA;**  
**SERETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SR.<sup>a</sup> JOSEANE APARECIDA AZEVEDO.**

Santos Dumont, 29 de julho de 2022.

O Vereador **Felipe da Silva Chaves**, no uso de suas atribuições regimentais, consoante artigo 136 do Regimento Interno, solicita a aprovação do Plenário do Legislativo Municipal do seguinte Requerimento, a ser encaminhado aos destinatários acima destacados:

Com os respeitosos cumprimentos da Câmara Municipal de Santos Dumont, tendo em vista o artigo 28, inciso X, e §§ 2º e 3º, da Lei Orgânica do Município<sup>1</sup>, bem como a recente publicação da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, que versa sobre o vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, por meio da qual se estabeleceu que o piso salarial destas categorias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, a ser repassado pela União aos Municípios, venho, por meio deste, solicitar o encaminhamento a esta Casa de Leis, direcionado ao meu gabinete, de informações sobre as medidas que foram ou que serão adotadas em nosso Município para o cumprimento desse novo piso.

<sup>1</sup> Art. 28 – Compete privativamente à Câmara:

(...)

X – Solicitar informações ao Prefeito sobre assuntos referentes à administração;

(...)

§ 2º - É fixado em quinze dias, prorrogável por igual período, desde que solicitado e devidamente justificado, o prazo para que os responsáveis pelos órgãos da administração direta e indireta prestem as informações e encaminhem os documentos requisitados pelo Poder Legislativo na forma do disposto na presente Lei.

§ 3º - O não atendimento do prazo estipulado no parágrafo anterior faculta ao Presidente da Câmara solicitar na conformidade da Legislação Federal, a intervenção do Poder Judiciário para fazer cumprir a legislação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT  
"Terra do Pai da Aviação"  
Rua 13 de Maio, 365, Centro Santos Dumont - MG  
Cep 36.240-057 Tel: (32)3252-9600

Além disso requero informações se algum recurso financeiro já foi repassado pela União para nossa cidade, referente ao cumprimento do novo piso.

Sem mais para o momento, certo da colaboração e atendimento dos pedidos,

Respeitosamente.

Subcrevo-me.



**FELIPE DA SILVA CHAVES**  
Vereador

